



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 133, DE 21 DE JUNHO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e considerando:

a assinatura do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para a Implantação do Fundo de Desenvolvimento Regional, que tem como partícipes o Ministério de Minas e Energia, a CPFL Geração de Energia S/A, Furnas - Centrais Elétricas S/A, Tractebel Energia S/A e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Goiás - SEBRAE/GO;

que o Fundo de Desenvolvimento Regional terá um Conselho Deliberativo com a função de, entre outras, definir as suas diretrizes gerais, analisar e aprovar os planos de trabalho, orçamentos, projetos e relatórios de execução elaborados pela Unidade Executora do referido Fundo de Desenvolvimento (Unidade responsável pelas atividades administrativas, técnicas e operacionais) e pelo Comitê Gestor (Unidade encarregada por avaliar, sugerir melhorar e ampliar as atividades propostas pela Unidade Executora);

o Regulamento Operativo do Fundo de Desenvolvimento Regional que estabelece os termos e condições para a utilização dos recursos alocados nesse Fundo; e

o disposto no item 4.4 do referido Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, visando o atendimento ao disposto no item B do mencionado Regulamento Operativo, resolve:

Art. 1º Designar para representar o Ministério de Minas e Energia, com as funções de presidir o Conselho Deliberativo do Fundo de Desenvolvimento Regional e exercer os direitos de voto comum e de qualidade na aprovação de projetos, nas condições de titular e suplente, respectivamente, os servidores abaixo relacionados:

Titular: AURELIO PAVÃO DE FARIAS;

Matrícula: 14821957;

Cargo: Assessor do Secretário-Executivo - DAS 102.4;

Suplente: LUIZ ANTONIO MEDEIROS DA SILVA;

Matrícula: 13789171;

Cargo: Coordenador-Geral de Monitoramento dos Recursos Hídricos e Ambientais do Departamento de Monitoramento do Sistema Elétrico da Secretaria de Energia Elétrica - DAS 102.4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 25.6.2007 - Seção 2.